



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

**“Altera disposições da Lei Municipal nº 3.450, de 25 de setembro de 2001, e dá outras providências.”**

**Art. 1º** - Altera o Parágrafo 2º do artigo 4º, da Lei 3.450, 25 de setembro de 2001, alterado pela Lei nº 3.836, de 1º de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - .....

§1º - .....

§2º - Não poderão ser credenciados para a atividade mencionada nesta Lei, mais de 15 (quinze) carros e 5 (cinco) motocicletas, e todos deverão, obrigatoriamente, ser licenciados no Município de Cruzeiro.

**Artigo 2º** - Fica revogado o Artigo 2º da Lei 4.009, de 28 de junho de 2010.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 30 de outubro de 2024.**

**VEREADOR  
JORGE LUIZ DOS SANTOS – MDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Jorge Luiz dos Santos** em 04/11/2024 16:43

Checksum: **E00E036ABB934827CCFA7F1005D60D02C8EA7C6BE11499124FC4B2CBE8193D2D**

